



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 098/2020

APROVA aquisição de medicamentos necessários ao Protocolo de intubação de pacientes durante a Pandemia do Novo Coronavírus 2019(COVID-19), através de Registro de Preço centralizado pelo Ministério da Saúde, para o estado de Sergipe.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Lei nº 13.979, 06 de fevereiro de 2020, *que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019;*

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, *que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19);*

Considerando o Decreto do Governo nº 40.567 de 24 de março de 2020, *que atualiza, consolida e estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no Estado de Sergipe, e dá outras providências;*

Considerando o Decreto do Governo nº 40.576, de 16 de abril de 2020, *que dispõe sobre estratégias de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 no Estado de Sergipe, com soluções de transição às medidas previstas no Decreto n.º 40.567, de 24 de março de 2020, e dá outras providências;*

Considerando o Decreto do Governo nº 40.598 de 18 de maio de 2020, *que estabelece as medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pela COVID-19 (novo coronavírus), atualizando as ações restritivas e de distanciamento social, previstas nos Decretos nºs 40.567, de 24 de março de 2020, 40.576, de 16 de abril de 2020 e 40.588, de 27 de abril de 2020, e alterações posteriores, e dá outras providências;*

Considerando o Plano de Contingência do Estado de Sergipe para o Enfrentamento da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19);



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

Considerando o Ofício Circular CONASS nº 027, de 06 de junho de 2020, aquisição de medicamentos do Kit intubação utilizados no tratamento de pacientes portadores de COVID-19 em ambiente hospitalar;

Considerando o Ofício Circular Conjunto CONASS CONASEMS nº 001, de 19 de junho de 2020, solicitação de informações a respeito da cobertura dos medicamentos de uso hospitalar utilizados em pacientes portadores de COVID-19;

Considerando o Ofício Externo nº 1453/2020-SES, de 22 de junho de 2020, envio de informações a respeito da cobertura dos medicamentos de uso hospitalar utilizados em pacientes portadores de COVID-19;

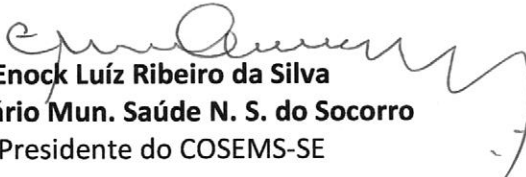
Considerando o Ofício nº 2.215/2020, de 02 de julho de 2020, informações referentes à cobertura dos medicamentos de uso hospitalar em pacientes contaminados pela Covid.19;

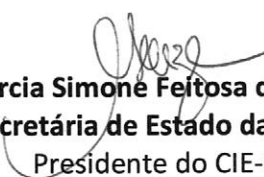
Considerando o Posicionamento Favorável da Câmara Técnica do CIE de 06 de julho de 2020.

DELIBERA

APROVAR a Aquisição de medicamentos necessários ao Protocolo de Intubação de pacientes durante a Pandemia do Novo Coronavírus 2019 (COVID-19), através de Registro de Preço centralizado pelo Ministério da Saúde, conforme anexo, para o estado de Sergipe.

Aracaju (SE), 06 de julho de 2020.


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE


Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

Anexo

Del CIE Nº. 098/2020

MEDICAMENTO	VOLUME	QTD DISPONÍVEL TOTAL	DEMANDA ESTADO	DEMANDA SMS (Aracaju)
ATracúrio,BESILATO 10 MG/ML	2,5 ML	41.020	24700	16320
ATracúrio,BESILATO 10 MG/ML	5 ML	48.620	32300	16320
ATROPINA , SULFATO 0,25 MG/ML	1 ML	53.840	44240	9600
CISATracúrio, BESILATO 2 MG/ML	5 ML	58.814	50414	8400
CISATracúrio, BESILATO 2 MG/ML	10 ML	39.700	31300	8400
DEXMEDETOMIDA , CLORIDRATO 100 MCG/ ML	2 ML	24.026	21266	2760
DEXTROCETAMINA,CLORIDRATO 50 MG/ML	10 ML	104.792	45286	59506
DIAZEPAM 5 MG/ML	2 ML	38.018	31994	6024
EPINEFRINA 1 MG/ML	1 ML	75.110	72710	2400
ETOMIDATO 2 MG/ML	10 ML	22.608	18984	3624
FENTANILA , CITRATO 0,05 MG/ML	10 ML	125.324	103724	21600
HALOPERIDOL 5 MG/ML	1 ML	50.286	35886	14400
LICOCAÍNA 20 MG/ML (2%) SEM VASOCONSTRICTOR	20 ML	19.238	17238	2000
MIDAZOLAM 5 MG/ML	10 ML	115.360	91456	23904
MORFINA,SULFATO 10 MG/ML	1 ML	103.912	79912	24000
NALOXONA , CLORIDRATO 0,4 MG/ML	1 ML	30.588	28188	2400
NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2 MG/ML (EQ.A 1 MG/ML DE NOREPINEFRINA)	4 ML	136.324	117124	19200
PROPOFOL 10 MG/ML	20 ML	104.336	75296	29040
PROPOFOL 10 MG/ML	100 ML	32.540	3500	29040
ROCURÔNIO , BROMETO 10 MG/ML	5 ML	48.020	45020	3000
SUXAMETÔNIO , CLORETO 100 MG	0	19.756	17756	2000